CONSELHO REGIONAL
RESOLUÇÃO Nº 1123/2014

RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, NA UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE BARBACENA

O Conselho Regional do SENAC Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 999/14, de 25 de abril de 2014 e da Resolução CR/SENACMG nº 086/12, datada de 08 de março de 2012;

Considerando o Parecer SED/GRE nº 029/2014, de 06 de outubro de 2014, da Superintendência Educacional do SENAC em Minas;

Considerando o que consta do processo nº 2922/2014;

RESOLVE:

Reconhecer, pelo prazo de 05 (cinco) anos, o curso Técnico em Nutrição e Dietética, na unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Barbacena, situada na Rua Cruz das Almas, s/nº – Bairro Caiçaras, em Barbacena/MG;
Validar as atividades escolares realizadas no referido curso, a partir de 13.09.2014 até a data de homologação desta Resolução.

Sala de reuniões, aos 21 de Outubro de 2014.

LAZARO LUIZ GONZAGA
Presidente do Sistema FECOMÉRCIO MG, SESC SENAC

Luciano de Assis Fagundes
Diretor Regional
SENAC

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Administração Regional em Minas Gerais

Rua Tupinambás, 1086 - Centro - CEP 30120-070 - Belo Horizonte | MG
Tel: 31.3048-9000 | Fax: 31.3048-9174 | www.mg.senac.br